

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2054... de 02/03/12

DECRETO Nº. 14.883/12  
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a liberação total para construção dos lotes de terrenos do loteamento denominado Residencial Mantiqueira.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no artigo 97 da Lei Complementar nº 428, de 09 de agosto de 2010, e

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 89682-8/99,

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada para construção a totalidade dos lotes de terrenos do loteamento denominado Residencial Mantiqueira.

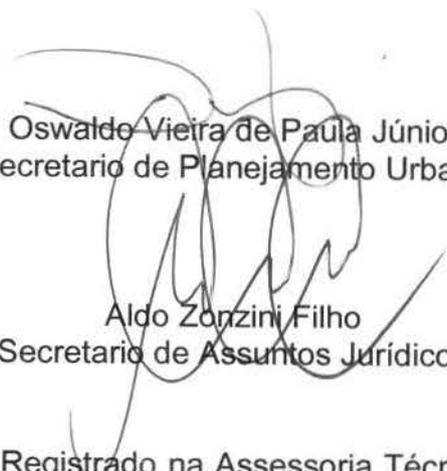
Art. 2º. O loteamento objeto do presente decreto está localizado em Zona Residencial Dois - ZR2, de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar nº 428, de 09 de agosto de 2010.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2012.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Oswaldo Vieira de Paula Júnior  
Secretario de Planejamento Urbano

Aldo Zonzini Filho  
Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria  
Legislativa, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa